



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EDITAL Nº 01/2026

**CONSELHO MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE
RACIAL- COMPIR/OEIRAS-PA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o DIRETOR MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 745/2026, de 24 de junho de 2026, **torna pública** a abertura do I Processo Eleitoral dos Representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial — COMPIR/OEIRAS-PA - Biênio 2026/2028, tendo em vista a necessidade de regulamentar o Processo Eletivo, para ocupação das vagas para Entidades da Sociedade Civil.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente Edital, tem como finalidade mobilizar e eleger Representantes da Sociedade Civil escolhidos entre as entidades constituídas para defesa e promoção da Igualdade Racial, para livre concorrência de vagas de representação no COMPIR/OEIRAS-PA, dentro do exercício de mandato de vigência Biênio 2026/2028, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 745/2026, de 24 de junho de 2026.

1.1.1. O COMPIR/OEIRAS-PA será composto por 16 (Dezesseis) Conselheiros Titulares e 16 (Dezesseis) suplentes, de forma paritária, entre representantes governamentais e da sociedade civil, da forma seguinte: 8 (oito) conselheiros titulares e seus suplentes, representantes governamentais do Município, indicados pelos titulares das unidades administrativas do Município e 8 (oito) representantes da sociedade civil, regularmente eleitos por meio do presente processo eleitoral (art. 11 da lei Municipal nº 745/2026).

1.1.2. Conforme o Art. 11, § 5º da lei Municipal nº 745/2026, é permitida uma única recondução, de forma que, aqueles que já estão no exercício da referida recondução estão impedidos de participar deste processo eleitoral.

1.1.3. É vedada a participação de Conselheiro na Comissão Eleitoral que seja candidato no processo em andamento.

1.1.4. As entidades que se inscreverem para participar deste pleito, obrigatoriamente, deverão ser representadas durante a votação com a presença de pelo menos um dos representantes indicados pelas mesmas.



2. DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA:

1.2. Poderão participar da referida assembleia geral, as Entidades da Sociedade Civil, Movimentos, Associações de Defesa dos Direitos Cívicos que obedeçam aos seguintes requisitos:

I - Ter como objetivo o desenvolvimento de ações de Promoção, Defesa, Estudos e pesquisas relacionadas à Promoção da Igualdade Racial e/ou desenvolvam atividades de defesa de Direitos.

3. DAS VAGAS:

3.1. Conforme previsto pelo Artigo 11 da Lei Municipal nº 745 de 24 de junho de 2026, o Conselho é composto por 08 Representantes da Sociedade Civil e 08 Representantes Governamentais, assegurado igual número de suplentes.

3.1.1. Os Representantes Governamentais serão indicados pelos titulares das unidades administrativas do Município, não havendo a possibilidade de preenchimento destas vagas por meio do presente Processo Eleitoral.

3.1.2. Já as Entidades da Sociedade Civil regularmente eleitas neste processo eleitoral, terão a distribuição das representações de acordo com o item 3.1 deste edital.

3.2 Para o preenchimento das vagas destinadas aos Representantes da Sociedade Civil, deverão ser indicados no Requerimento de Habilitação ao Processo Eleitoral do COMPIR/ OEIRAS-PA, os nomes dos candidatos titular e suplente da entidade, para o Biênio 2026/2028, conforme Anexo I do presente edital, no ato de inscrição da entidade no pleito.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

4.1. As Entidades que pretendem candidatar-se a uma vaga no conselho deverão efetuar suas inscrições, presencialmente, junto a Comissão eleitoral, entre os dias **01 a 10 de julho de 2026**, no prédio do CRAS, localizado na Rua Honório Bastos, s/nº, Bairro Santa Maria, das 8h00m às 12h00, devendo para tanto preencher o Formulário de Inscrição (ANEXO I) e apresentar os documentos pessoais de seu representante.



5. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL:

Atividade	Prazo
Publicação da Portaria que institui a Comissão Eleitoral e convoca eleição do COMPIR	26/6/2026
Publicação do Edital 01/2026 de Convocação do Processo Eleitoral	26/06/2026
Prazo de impugnação Edital	29 e 30/06/ 2026
Período de inscrições	01/06/2026 a 10/07/2026 forma do item 4.1. deste Edital
Análise de Documentos	01 a 10/07/2026
Publicação da Ata	10/07/2026
Assembleia Geral para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil	13/07/2026 – a partir das 08:00 horas Local: CRAS
Divulgação da Ata de Assembleia com resultado da eleição.	13/07/2026 – No local da votação

5.1. A Comissão Eleitoral poderá alterar as datas acima, mediante justificativa formal, devendo publicar nos meios de comunicação oficiais do Município.

6. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES PARA O BIÊNIO 2026-2028:

6.1. A Plenária Extraordinária, convocada especificamente para as eleições de que trata este Edital, será realizada em 13 de julho de 2026, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, localizada na Rua Honório Bastos, s/nº, Bairro Santa Maria, nesta cidade de Oeiras do Pará.

6.2. Poderão votar todos os participantes da Assembleia, podendo cada participante escolher até 03 (três) entidades para votar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntas de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

I - A apuração dar-se-á imediatamente após a votação, mediante a contagem dos votos, sendo consideradas eleitas as entidades sequencialmente, pelo critério do maior número de votos válidos para o menor;

II - Em caso de empate, será eleita a Entidade com maior tempo de atuação na área de atendimento defesa e promoção da Igualdade Racial;

III - Encerrada a apuração e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, com o número de votos recebidos, no local da votação;

IV - As 8 (oito) entidades mais votadas, indicarão 1 (um) conselheiro titular e 1 (um) suplente ao COMPIR, logo após a eleição;

V - Encerrados os trabalhos de eleição, será comunicado seu resultado.

6.3. As entidades candidatas deverão permanecer na plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral.

6.4. Não serão aceitos votos por procuração.

6.5. A votação será aberta, com apuração imediata.

6.6. Concluída a eleição, a Comissão Eleitoral, proclamará o resultado final e encaminhará para publicação da ata com os nomes das entidades e seus representantes titulares e suplentes eleitos.

6.7. Ocorrendo vacância de titular e suplente entre os conselheiros (as) da Sociedade Civil durante o curso do Biênio, o COMPIR deverá requerer ao segmento a indicação formal de novo(s) representante(s), sem que isto implique em violação deste processo eleitoral.

7. DA POSSE:

7.1. A Posse dos Conselheiros (as) eleitos da sociedade civil organizada e governamentais, acontecerá mediante a publicação de Decreto pela Prefeita Municipal.

7.2. O mandato dos membros do Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial —COMPIR/ Oeiras - PA é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo que o Conselho que será escolhido pelo presente Edital, atenderá o disposto no Art. 26 da Lei Municipal nº 745/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

8. DA COMISSÃO ELEITORAL:

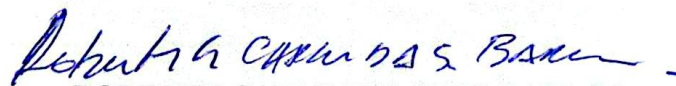
8.1. Caberá à Comissão Eleitoral do Processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil Organizada para o Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial — COMPIR/ Oeiras -PA:

- I - Fazer cumprir o presente Edital;
- II - Acompanhar as publicações referentes ao Edital do Processo de Escolha dos Membros Não Governamentais;
- III - Supervisionar cada etapa do Processo:
 - a) Receber e processar a Inscrição das entidades;
 - b) Avaliação da documentação e aprovação das inscrições que preencherem os requisitos;
 - c) Receber, analisar e julgar os pedidos de impugnação e recursos dos candidatos;
 - d) Decidir de maneira fundamentada acerca de questões omissas no presente edital;
 - e) Dirigir os trabalhos da Assembleia do Processo de Escolha dos Membros Não Governamentais e apuração dos resultados.
 - f) Divulgar os resultados das etapas do processo e da assembleia de votação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

Oeiras do Pará, 26 de junho de 2026.



ROBERTH CARLIM DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Assistência Social



CRISTIVAN DA SILVA ALVES

Diretor Municipal de Promoção da Igualdade Racial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Requerimento de Inscrição para Entidades/Movimento/Associação de Defesa de Direitos ao Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial - Biênio 2026 / 2028

NOME DA ENTIDADE/MOVIMENTO/ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS:

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Nome:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Idade:

Celular:

E-mail:

Oeiras do Pará, ____ de julho de 2026.

Assinatura do responsável legal